



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Curso de Mestrado

(Aprovado pela Resolução No 671/2009-CONSEPE)

EDITAL AGEUFMA Nº 75/2021 (retificado em 16.11.2021)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no nível de Mestrado Acadêmico, cujas inscrições estarão abertas no período de 18 de outubro de 2021 a 12 de novembro de 2021, e de 16 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação é recomendado pela CAPES com conceito 3. O Curso de mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 26 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 24 unidades de crédito, ou 360 horas/aula, no turno matutino. Adicionalmente, há a elaboração dos textos de qualificação e dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa: Arquitetura de Sistemas Computacionais e Modelagem Computacional

2. DA CLIENTELA

2.1 Para o **mestrado**, graduados em curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciência da Computação ou em áreas afins.

2.2 Entendem-se como áreas afins os cursos superiores das áreas de Computação, Engenharia, Matemática e Física. Outros cursos não relacionados neste item poderão ser aceitos, a critério da comissão de seleção, desde que compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso no sítio https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no

a universidade que a gente quer



período definido no item 9 deste edital, mediante o preenchimento da ficha de Inscrição, na qual o candidato deverá indicar as áreas de pesquisa de afinidade em ordem de preferência.

3.3 Os seguintes documentos deverão ser postados e enviados via SIGAA:

- a. Cópia digitalizada e legível do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração (expedida pela IES) de previsão de conclusão do curso de graduação até a data do fim do primeiro período letivo do curso de mestrado;
- b. Cópia digitalizada e legível do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com o escopo do programa) preferencialmente com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
- c. Curriculum Vitae no formato Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), com todas as comprovações;
- d. Cópia digitalizada e legível da Carteira de Identidade e do CPF, ou passaporte em caso de estrangeiro;
- e. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- f. Comprovação de créditos obtidos anteriormente em disciplinas de mestrado (caso houver);
- g. Comprovação da experiência profissional em computação (caso houver);
- h. Toda a documentação exigida (do item 'a' ao item 'g') deve ser compilada em um único arquivo PDF que deve ser enviado através do sistema de inscrição no SIGAA.
- i. Comprovante digitalizado e legível do pagamento da taxa de inscrição OU, quando for o caso, resultado deferido do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição
 - (1) A taxa de inscrição tem um valor único de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a ser recolhido através de Guia de Recolhimento da União – GRU, em formulário próprio, conforme Anexo 3. Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, a menos que comprovada a existência de fato ou impedimento provocados pela UFMA. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.
- j. Ciência do candidato de que irá se submeter a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, até 12 meses de seu ingresso no Mestrado, conforme artigo 28 do Regimento Interno do Programa e conforme Norma Regulamentar PPGCC Nº 01/2018. Esta ciência será feita dentro da Ficha de Inscrição no SIGAA.
- k. O candidato deve informar no formulário de inscrição (em campo específico) se manterá o vínculo empregatício durante o mestrado. Em caso afirmativo de manutenção de vínculo e selecionado por este Edital, deverá entregar, no ato da matrícula, uma carta de ciência assinada pelo empregador liberando-o do trabalho para as atividades do mestrado durante os 24 meses.
- l. O/A candidato/a com deficiência deverá, no formulário de inscrição deste edital, declarar qual sua deficiência e anexar, à documentação de inscrição em campo específico, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.



m. Candidatos/as indígenas deverão se autodeclarar como tais no formulário de inscrição deste edital e anexar um dos documentos indicados no item 5.3, letra d (3) em campo específico.

3.4 Para graduações realizadas em instituições de ensino estrangeiras, as cópias do diploma e histórico devem ser de documentos revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo Ministério da Educação.

3.5 Ao apresentar a documentação requerida o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ISENÇÕES:

4.1 Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a taxa de inscrição referida, poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA conforme o item 4.3, como disposto no Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e do Decreto 6.135/2007 (família de baixa renda).

4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b. fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção, conforme item 9 deste Edital (Cronograma).

4.3 A solicitação de isenção deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO 2 e ser enviada através do Formulário on-line, disponível no endereço <https://forms.gle/TzBz44mjk77s3SVC9>, informando corretamente os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, nome da mãe, estado, município, número do NIS e comprovante de inclusão no “cadastro único” do Ministério da Cidadania. Os dados informados serão utilizados para validar o cadastro único junto ao ministério da cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas um total de **26 (vinte e seis) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- a. **Modelagem Computacional:** tem como objetivo pesquisar e desenvolver modelos, métodos e ferramentas em um contexto multidisciplinar envolvendo a aplicação de técnicas inerentes à computação gráfica, processamento de imagens, otimização, reconhecimento de padrões, processamento paralelo, dentre outros.
- b. **Arquitetura de Sistemas Computacionais:** tem como objetivo investigar problemas relacionados ao desenvolvimento de sistemas e aplicações distribuídas, particularmente no tocante à concepção de novas arquiteturas e algoritmos que levem em consideração aspectos como distribuição, adaptabilidade, desempenho, confiabilidade, segurança e mobilidade.



5.2 No processo de seleção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos nas vagas disponíveis de acordo com o item 5.3 abaixo, independentemente da linha de pesquisa. Após a seleção, será feita a atribuição de cada candidato a uma linha de pesquisa, conforme a demanda e a disponibilidade de docentes para orientação em cada linha.

5.3 Do número de vagas:

a. O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber:

- (1) Vagas de ampla concorrência;
- (2) Vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- (3) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- (4) Vagas ofertadas a pessoas indígenas

b. Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

- (1) Do total de vagas previsto no item 5.1 deste Edital, **2 (duas) vagas** serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.
- (2) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- (3) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital no SIGAA, declarar qual sua deficiência e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- (4) O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz



respeito à forma, critérios, parâmetros e cronograma das etapas de seleção.

- (5) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, após o resultado preliminar, deverá se submeter à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.
- (6) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- (7) A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 5.3 b (5 e 6), ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao/a candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.
- (8) Se habilitado a concorrer às vagas reservas e aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as.
- (9) A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- (10) Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência. Isto é, serão classificados/as na lista de ampla concorrência.

c. Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

- (1) Do total de vagas previsto no item 5.1 deste Edital, **5 (cinco) vagas** serão reservadas a



pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

- (2) Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- (3) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.
- (4) As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 5.3 b deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.
- (5) A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.
- (6) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.
- (7) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.
- (8) A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, **ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência**, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.
- (9) **A perda do direito à vaga reservada** da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza,



representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- (10) O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.
- (11) A ausência ou **não confirmação** no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- (12) As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas. Isto é, serão classificados/as na lista de ampla concorrência.

d. Das vagas ofertadas a pessoas indígenas

- (1) Será ofertada **1 (uma) vaga suplementar** a pessoas candidatas indígenas.
- (2) Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.
- (3) A pessoa candidata indígena deverá apresentar, no ato da inscrição via SIGAA, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.
- (4) A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A etapa de seleção de candidatos será realizada no período indicado no cronograma (item 9) por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.



6.2 Os diversos itens da etapa de seleção serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) a cada um deles, multiplicado por um fator (F), portanto, $P = V \cdot F$, respeitando-se o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$, quando for o caso.

6.3 Na seleção dos candidatos serão analisados e pontuados os seguintes itens, em conformidade com o Anexo 1, devidamente comprovados.

- a. Coeficiente de Rendimento do Curso de Graduação;
- b. Experiência profissional em computação;
- c. Currículo Lattes: (i) Produção científica relevante em periódicos e anais de eventos científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais qualificados (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações); (ii) Participação em iniciação científica, iniciação tecnológica ou educação tutorial (PET) com bolsa ou na modalidade voluntário (Documentos comprobatórios: termo de concessão da bolsa, declaração ou equivalente informando o número de semestres de vigência); ou participação em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com bolsa ou na modalidade voluntário (Documentos comprobatórios: comprovante de aprovação do projeto (resultado de edital, portaria do Reitor) e termo de concessão da bolsa (pode ser considerada declaração do coordenador do projeto informando o número de semestres de vigência));
- d. Cursos de Especialização concluídos que tenham relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção. Em caso de dúvida, a comissão deverá fazer uma consulta ao Colegiado de Curso (Documento comprobatório: certificado de conclusão do Curso);
- e. Créditos em disciplinas de Mestrado que tenham relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção, desde que a média obtida na disciplina seja superior a 8,0 (oito) ou equivalente a conceito A ou B e, que a disciplina tenha sido integralizada nos 2 (dois) anos anteriores à data prevista para ingresso no mestrado. Em caso de dúvida, a comissão deverá fazer uma consulta ao Colegiado de Curso (Documento comprobatório: histórico escolar).

6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação de cada item é especificado a seguir:

- a. Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do Curso de Graduação, será adotado o seguinte procedimento:
 - Será considerado um valor do CR de 0,0 a 10,0;
 - Para históricos escolares que não apresentarem CR, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, o coeficiente será calculado segundo uma fórmula padrão (média aritmética ou ponderada das notas sobre a carga horária, por exemplo).
 - Para cursos de graduação não avaliados pelas áreas de Computação e Engenharias, o valor do CRE será obtido pela multiplicação do CR pelo peso 0,6.
- b. A verificação da experiência profissional será feita pela comissão de seleção, com base nos documentos comprobatórios, avaliando se a experiência é relacionada a área de computação, conforme Anexo 1;
- c. Os itens relativos à produção científica e participação em projetos de pesquisa ou



programas acadêmicos serão pontuados segundo o Anexo 1;

d. Será considerado até um Curso de Especialização por candidato, pontuado conforme o Anexo 1 e sujeito às restrições do item 6.3.d;

e. Serão considerados até 6 (seis) créditos obtidos pelo candidato em disciplinas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), pontuados conforme o Anexo 1 e sujeitos às restrições do item 6.3.e.

6.5 A pontuação final de cada candidato será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada item avaliado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas oferecido, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5.

7.2 Em caso de empate, será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação na análise do Currículo Lattes. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de maior idade. Em casos de presença de candidatos idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei no 10.741/2003.

7.3 A atribuição dos candidatos às linhas de pesquisa do Programa será feita no ato da matrícula.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período estipulado no item 9 deste edital, de acordo com orientações a serem publicadas no sítio do PPGCC (<http://www.ppgcc.ufma.br/>);

8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação dos candidatos;

8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial declarando estar em condições de concluir o curso (graduação) até a data do final do primeiro período letivo do curso de mestrado, deverão substituí-lo por certidão/declaração de conclusão do curso ou diploma de conclusão até o final do primeiro período letivo, sob pena de desclassificação e, conseqüentemente, perda da vaga do mestrado.

8.4 Os candidatos selecionados que tenham informado a manutenção do vínculo empregatício durante o processo de inscrição, deverão anexar a carta de ciência da chefia com a liberação parcial para realização do mestrado.



9. DO CRONOGRAMA

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na tabela a seguir:

<u>Etapa</u>	<u>Data</u>	<u>Data</u>	<u>Horário</u>
Inscrição de candidatos no SIGAA	18/10/2021 a 12/11/2021	18/10/2021 a 12/11/2021 e 16/11/2021 a 26/11/2021	Até às 23:59 do último dia
Solicitação de isenção de taxa de inscrição via formulário próprio	18/10/2021 a 26/10/2021	18/10/2021 a 26/10/2021	Até às 23:59 do último dia
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/10/2021	27/10/2021	--
Prazo para recursos acerca do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, via e-mail do PPGCC (ppgcc@ufma.br)	28/10/2021 a 29/10/2021	28/10/2021 a 29/10/2021	Até às 23:59 do último dia
Divulgação do julgamento dos recursos acerca da isenção da taxa de inscrição	01/11/2021	01/11/2021	--
Divulgação das inscrições deferidas	16/11/2021	30/11/2021	--
Prazo para apresentação de recursos acerca do indeferimento de inscrições, via e-mail do PPGCC (ppgcc@ufma.br)	17/11/2021 a 19/11/2021	01/12/2021 a 03/12/2021	Até às 23:59 do último dia
Homologação das inscrições deferidas, após recursos	23/11/2021	07/12/2021	--
Seleção de candidatos	24/11/2021 a 30/11/2021	08/12/2021 a 14/12/2021	--
Divulgação do resultado preliminar da seleção	01/12/2021	16/12/2021	
Prazo para apresentação de recursos aos resultados preliminar da seleção via e-mail do PPGCC (ppgcc@ufma.br)	02/12/2021 a 03/12/2021	17/12/2021 a 20/12/2021	Até às 23:59 do último dia
Julgamento dos recursos	06/12/2021 a 09/12/2021	21/12/2021 a 28/12/2021	--
Divulgação do resultado preliminar da seleção, após recursos	10/12/2021	30/12/2021	--
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras selecionadas	13/12/2021 a 17/12/2021	03/01/2022 a 07/01/2022	Horário a ser divulgado
Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	13/12/2021 a 17/12/2021	03/01/2022 a 07/01/2022	Horário a ser divulgado



Divulgação do resultado preliminar da seleção, considerando procedimentos relativos às ações afirmativas	20/12/2021	10/01/2022	
Prazo para apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas via e-mail do PPGCC (ppgcc@ufma.br)	21/12/2021 a 23/12/2021	11/01/2022 a 12/01/2022	--
Julgamento dos recursos relativos às ações afirmativas	27/12/2021 a 30/12/2021	13/01/2022 a 14/01/2022	
Divulgação do resultado final da seleção, após recursos relativos às ações afirmativas	A partir de 03/01/2022	A partir de 14/01/2022	--
Matrícula dos Alunos	17/01/2022 a 21/01/2022 (previsão)	17/01/2022 a 21/01/2022 (previsão)	--
Início das aulas	Março de 2022	Março de 2022	--

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- Não apresentarem toda a documentação requerida.
- Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

10.2 Os dados dos candidatos não aprovados serão excluídos permanentemente após seis meses de divulgação do resultado deste processo seletivo.

10.3 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail à Coordenadoria do Programa, através do endereço ppgcc@ufma.br, obedecendo aos prazos e horários estipulados no item 9.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

10.5 A Comissão de Seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará o resultado final do processo seletivo segundo os prazos do item 9.

10.6 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

10.7 A divulgação dos resultados da seleção dar-se-á pela publicação nos sites <http://www.ppgcc.ufma.br/> e <https://www.ageufma.ufma.br/>



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

10.8 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria do Programa, pelo telefone (98) 3272-9291, no site: <http://www.ppgcc.ufma.br> ou por e-mail: ppgcc@ufma.br.

São Luís, 7 de outubro de 2021

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 75/2021

ANEXO 1 – PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

ITEM		FAIXA DE VALORES (V)	FATOR	PONTUAÇÃO MAXIMA
a.	CRE do Curso de Graduação (CRE)	CR	3	30,0
b.	Experiência profissional	0 ou 1	3	3,0
c.	Curriculum Vitae			
c.i	Publicações em periódicos ⁽¹⁾ e em conferências ⁽²⁾			60,0
	Qualis A1-B1	Nº Artigos x 5,0	3	
	Qualis B2-B3	Nº Artigos x 3,0	3	
	Qualis B4-B5	Nº Artigos x 2,0	3	
	C ou Sem Qualis	Nº Artigos x 0,5	3	
c.ii	Participação em iniciação científica/tecnológica, educação tutorial ou em projetos de pesquisa / desen. tecnológico (no. de semestres) ⁽³⁾	0 a 6	4,0	24
d.	Cursos de Especialização concluídos na área de Computação	0 a 1	3,0	3,0
e.	Créditos em disciplinas de Mestrado na área de Computação	0 a 6	1,0	6,0

Observações:

(1) Para Publicações em periódicos, será considerado o Qualis do quadriênio 2013-2016 da área de Ciência da Computação, conforme disponibilizado pela CAPES em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

(2) Para conferências internacionais ou nacionais, será considerado o Qualis Conferências – 2016, disponibilizado pela CAPES em: http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf

(3) Somente será considerada uma participação por semestre letivo.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 75/2021

ANEXO 2 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC).

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº ____/_____, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____/_____/_____

ASSINATURA DO REQUERENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 75/2021

ANEXO 3 – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União – GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Numero de Referência	2118
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(-) Valor Total	

89910000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118013826-0



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União – GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Numero de Referência	2118
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(-) Valor Total	

89910000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118013826-0





**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 75/2021

ANEXO 4 – FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	
☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	
E-mail: *	
Nome da Mãe: *	
Nome do Pai: *	
Sexo: *	☒ Masculino ☐ Feminino
Data de Nascimento: *	
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
R.G: *	
Órgão de Expedição: *	
UF: *	Acre
Data de Expedição: *	
Título de Eleitor: *	
Zona: *	
Seção: *	
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	
Passaporte: *	
ENDEREÇO	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida
N.º: *	
Bairro: *	
Complemento: *	
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	
Tel. Celular: ()	

1. Nome completo

Resposta Dissertativa

2. Filiação

Resposta Dissertativa

3. Data de Nascimento (DD/MM/AAAA)

Resposta Dissertativa

4. Sexo

Masculino

Feminino

Prefiro não responder

5. Cidade e UF

Resposta Dissertativa

6. CPF (somente números)



Resposta Numérica

7. Estado Civil

Resposta Dissertativa

8. RG (Somente números) ou RNE

Resposta Dissertativa

9. RG/RNE: Órgão emissor e UF de emissão

Resposta Dissertativa

10. RG: data de emissão (DD/MM/AAAA)

Resposta Dissertativa

11. Nome do Cônjuge (se houver)

Resposta Dissertativa

12. Endereço Residencial (informe todos: rua, número, bairro, cidade, UF, CEP e complementos)

Resposta Dissertativa

13. Telefone de contato (DDD + Número)

Resposta Dissertativa

14. E-mail do candidato

Resposta Dissertativa

15. Graduação: nome do curso

Resposta Dissertativa

16. Graduação: coeficiente de rendimento escolar (histórico)

Resposta Dissertativa

17. Graduação: nome da instituição, cidade e UF da instituição

Resposta Dissertativa

18. Graduação: data de início (DD/MM/AAAA) e término (DD/MM/AAAA)

Resposta Dissertativa

19. Pós-graduação: nome do curso e nível do curso

Resposta Dissertativa

20. Pós-graduação: Coeficiente de Rendimento Escolar (histórico)

Resposta Dissertativa

21. Pós-graduação: nome da instituição, cidade e UF

Resposta Dissertativa

22. Pós-graduação: data de início (DD/MM/AAAA) e data de término (DD/MM/AAAA)

Resposta Dissertativa

23. Experiência Profissional 1: nome da instituição/empresa

Resposta Dissertativa

24. Experiência Profissional 1: função exercida

Resposta Dissertativa

25. Experiência Profissional 1: período de trabalho (DD/MM/AAAA à DD/MM/AAAA)

Resposta Dissertativa

26. Experiência Profissional 2: nome da instituição/empresa

Resposta Dissertativa

27. Experiência Profissional 2: função exercida

Resposta Dissertativa

28. Experiência Profissional 2: período de trabalho (DD/MM/AAAA à DD/MM/AAAA)

Resposta Dissertativa

29. Experiência Profissional 3: nome da instituição/empresa

Resposta Dissertativa

30. Experiência Profissional 3: função exercida

Resposta Dissertativa

31. Experiência Profissional 3: período de trabalho (DD/MM/AAAA à DD/MM/AAAA)

Resposta Dissertativa

32. Descreva as áreas de sua preferência entre aquelas abaixo indicadas. ATENÇÃO: utilize a ordem de sua descrição para indicar sua preferência pelas áreas selecionadas (a primeira área selecionada é a sua maior



prioridade e assim sucessivamente). Informe pelo menos 3 áreas. Áreas: (1) Computação Gráfica; (2) Processamento de Imagens; (3) IoT e Cidades Inteligentes; (4) Engenharia de Software; (5) Hipermídia e Multimídia; (6) Inteligência Artificial; (7) Otimização; (8) Robótica
Resposta Dissertativa

33. Regime de dedicação ao Mestrado: Tempo Integral - Discentes dedicados exclusivamente ao mestrado; Tempo Parcial - Discentes que possuem outra atividade além do mestrado devem se comprometer a reservar pelo menos cinco períodos contínuos de 4 horas por semana às atividades acadêmicas do mestrado.

Tempo Integral

Tempo Parcial

34. Caso trabalhe, manterá vínculo empregatício? (Ver Edital - Seleção PPGCC 2021 - Item 3.3.k)

Sim

Não

35. Quantidade de créditos obtidos anteriormente em disciplinas de Mestrado

Resposta Numérica

36. Nome do curso e nome da instituição onde obteve os créditos em disciplinas de Mestrado

Resposta Dissertativa

37. Ano em que obteve os créditos de disciplina do mestrado

Resposta Dissertativa

38. Termo de Compromisso: Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conforme edital publicado, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

Concordo

Discordo

39. Ciência sobre a realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa: Eu declaro estar ciente que, caso seja aprovado no presente processo seletivo, deverei me submeter a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório deste processo seletivo, até 12 meses de seu ingresso no Mestrado, conforme artigo 28 do Regimento Interno do Programa e conforme Norma Regulamentar PPGCC N°01/2018. Marque verdadeiro para confirmar sua ciência.

Verdadeiro / Falso

40. Comprovante digitalizado de pagamento de taxa de inscrição OU resultado deferido do requerimento de isenção

Arquivo Anexado

41. Documentação exigida em um único PDF (ver Edital - item 3.3.a até 3.3.g)

Arquivo Anexado

42. Declaro que sou uma pessoa com deficiência e desejo concorrer as vagas reservadas obs: marque verdadeiro para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência

Verdadeiro / Falso

43. Se você for um candidato com deficiência, por favor, anexe o laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças- CID

Arquivo Anexado

44. Declaro que sou uma pessoa negra (preta ou parda) e desejo concorrer as vagas reservadas obs: marque verdadeiro para concorrer às vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Verdadeiro / Falso

45. Declaro que sou um(a) candidato(a) indígena e desejo concorrer as vagas reservadas obs: marque verdadeiro para concorrer às vagas destinadas a pessoas indígenas

Verdadeiro / Falso

46. Em caso afirmativo (indígena), por favor, submeta o documento válido nos termos do edital (item 5.3 d.(3))

Arquivo Anexado